



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.000721/2024-36



Cadastrado em 01/02/2024



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): DENNIS CAZELI FERREIRA	E-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br	Identificador: 2650431
Assunto do Processo: 052.221 - DESPESA CORRENTE		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM PARA A CIDADE DA INOVAÇÃO		
Unidade de Origem: REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
Criado Por: DENNIS CAZELI FERREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
02/02/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
05/02/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
05/02/2024	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
05/02/2024	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
05/02/2024	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
05/02/2024	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2024 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7500 | ifes-sipac02.cefetes.br.sipac02

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DA INOVAÇÃO**



OFÍCIO Nº 6/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 02 de fevereiro de 2024.

Ao Diretor de Administração
Sr. Vitor Loyola Prest

Prezado,

Tendo em vista a grande área verde existente na Cidade da Inovação que requer cuidados técnicos para a conservação solicito a contratação de serviço de jardinagem, conforme Termo de Referência.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 18:52)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 6, ano: 2024, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **29ec53ce2f**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 41/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Gabinete do Reitor	31/12/2024 00:00	158151	DENNIS CAZELI FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços terceirizados para atendimento à Reitoria e Cidade da Inovação.			

2. Justificativa de necessidade

A contratação é importante para manter o funcionamento da Instituição tendo em vista a

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA		1,00	800.000,00	800.000,00
2	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA	5,00	140.000,00	700.000,00
3	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA / RECEPÇÃO	3,00	10.000,00	30.000,00
4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	6,00	80.000,00	480.000,00
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PESSOAL POR AUTOMÓVEIS	3,00	90.000,00	270.000,00
6	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	1,00	60.000,00	60.000,00
7	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - ÁREAS BRUTAS - 44H SEMANAIS DIURNAS - OUTRA PRODUTIVIDADE	1,00	60.000,00	60.000,00
8	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	2,00	75.000,00	150.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENNIS CAZELI FERREIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Emitido em 02/02/2024

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 1/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 18:52)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo:
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, data de emissão: 02/02/2024 e o código de
verificação: 808a926650



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
UASG 158151

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de jardinagem, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	Serviço de jardinagem	Serviço/mês	12

Manutenção e conservação de jardins:

- Afofamento do solo e colocação de terra vegetal nas jardineiras;
- Adubação orgânica e/ou química onde se fizer necessário;
- Retirada física de ervas daninhas, capinação e roçagem;
- Controle de pragas e doenças;
- Condução de trepadeiras, Manutenção dos canteiros e cortes de cercas vivas;
- Substituição de plantas mortas ou decadentes;
- Reformulação de canteiros de flores e folhagens;
- Recomposição dos espaços "carecas" com espécies vegetais adequadas ao projeto de paisagismo;
- Combate a formigas e cupins, saúvas e outros insetos nocivos e pragas diversas;
- Corte e nivelamento do gramado, com equipamento próprio;
- Poda de arbustos (formação e limpeza) e árvores com altura de até 5 metros.
- Substituição de mudas de plantas inadequadas, fenecidas ou decadentes por mudas novas das espécies apropriadas;
- Tratamento das plantas nos vasos internos (poda, afofamento do solo, adubação, aplicação de óleo mineral);
- Limpeza e reposição de folhagens, flores e terra em vasos e floreiras;
- Reposição de terra em canteiros, vasos e jardineiras, troca de pedrisco se necessário;
- Efetuar a limpeza e remoção de detritos, entulhos, restos de materiais e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos;
- Quando da necessidade de recomposição das áreas "carecas" a empresa deve apresentar a escolha das espécies (flores, arbustos, etc) para aprovação da Administração antes da execução do serviço.

Manutenção e conservação de áreas verdes:

- Capina/Roçada ou aparo de vegetação rasteira e gramíneas, mantendo até a altura máxima de 5cm (cinco centímetros);
- Manutenção do gramado com controle de ervas daninhas, poda e pequenas correções de terreno;
- Recortes em passeios e canteiros;
- Remoção de objetos e obstáculos que possam interferir na roçagem
- Manter a extensão da cerca e muros sempre aceirados, numa distância mínima de 2 metros dos mesmos;

- Manutenção de cercas vivas onde houver;
- O mato roçado não será recolhido, pois será incorporado ao solo para melhorar suas condições físicas e orgânicas.
- Efetuar a limpeza e remoção de detritos, entulhos, restos de materiais e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos;

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a grande área verde existente na Cidade da Inovação que requer cuidados técnicos para a conservação.

2.2 A contratação do serviço de jardinagem é essencial para manutenção do jardim.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Em atenção ao disposto Lei nº 14.133/2021, em função da natureza, declaramos que os bens constantes no presente Termo de Referência, enquadram-se como de natureza comum.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de início dos serviços é de 05 dias, contados da entrega da nota de empenho.

4.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Legislação vigente, a CONTRATADA que:

7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5 Cometer fraude fiscal; e

7.1.6 Não mantiver a proposta.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.3 Multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Dennis Cazeli Ferreira

Diretor de Implantação da Cidade da Inovação



Emitido em 02/02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 18:52)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: 64bf6d8948

**ORÇAMENTO**

CLIENTE: IFES/ES - CIDADE INOVAÇÃO
DATA: 01/02/2024
VALIDADE 5 DIAS

NUMERO
292399

Item	Condição	Informações	Unidade	Custo
12	SV	SERV. JARDINAGEM	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00
Sub. Total				R\$ 43.080,00

Total R\$ 43.080,00

ORÇAMENTO REALIZADO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

12.848.256/0001-32
ASFARLINGTONCOMERCIAL@GMAIL.COM
ARLINGTON SERVICOS & FRANQUIAS LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS
DEVOLVER PELO e-mail: cga.cef@ifes.edu.br

Razão Social da empresa: HARPIA SEG - SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 25.013.878/0001-92

Contato:

Telefone / Fax:

E-mail: harpiasegur@gmail.com

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias

Optante pelo simples: (x)SIM ()NÃO

Prezado(a);

O Instituto Federal do Espírito Santo – CIDADE DA INOVAÇÃO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ nº10.838.653/0001-06, vem por meio deste solicitar orçamento do(s) serviço(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de roçagem e jardinagem, conforme termo de referência	Serviço	12	R\$3.980,00	R\$47.760,00

OBSERVAÇÕES:

- O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário em conta-corrente**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da prestação do serviço e mediante **Nota Fiscal de Serviço** (preferencialmente eletrônica) devidamente atestada pelo responsável do Ifes.
- O fornecedor deverá ter conta-corrente no nome da empresa.
- As cotações devem estar em **Reais**.
- No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: **impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.**
- A empresa deve estar em dia com o **INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CNDT, CNJ (Improbidade Administrativa) e CEIS (Empresas sancionadas)**.
- Multa por atraso na prestação do serviço: 0,5% por dia de atraso. A partir do 16.º dia, considera-se inexecução total.
- Multa pela inexecução total: 20% sobre o valor total da obrigação.
- Empresas **optantes pelo simples**, deverão apresentar o Termo de Opção com documento de cobrança.
- Os serviços deverão ser prestados, preferencialmente, na CIDADE DA INOVAÇÃO, Jardim da Penha, Vitória – ES.

Vitória, 30 de janeiro de 2024.

PROPOSTA DE PREÇOS
Devolver pelo e-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br

Razão Social da empresa / Nome: Cleiton Soares dos Santos	
CNPJ: 43.422.248/0001-53	
Contato: 27997341078	Telefone / Fax:
E-mail: cleiton.1santo@gmail.com	
Validade da Proposta: 30 DIAS	Optante pelo simples: (X) SIM () NÃO

Prezado(a);

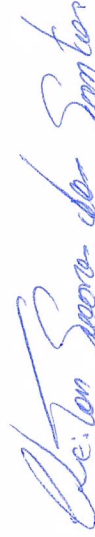
O **Instituto Federal do Espírito Santo – Reitoria**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ nº 10.838.653/0001-06, vem por meio deste solicitar proposta conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de roçagem e jardinagem, conforme Termo de Referência	1	R\$ 2.586,00	R\$ 31.032,00

OBSERVAÇÕES:

1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do serviço e mediante Nota Fiscal / Recibo devidamente atestada(o) pelo servidor responsável.
2. As cotações devem estar em Reais.
3. No preço proposto, já estão inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc.
4. A empresa deve estar em dia com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
5. Empresas optantes pelo simples, deverão apresentar o Termo de Opção com documento de cobrança.

VITÓRIA, 01 de fevereiro de 2024.


Cleiton Soares dos Santos



Emitido em 02/02/2024

PESQUISA DE PREÇOS Nº 3/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 18:52)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
PESQUISA DE PREÇOS, data de emissão: 02/02/2024 e o código de verificação: **b4d3472ad4**

RESUMO

ESTIMATIVA DE PREÇOS										
ITEM	UNIDADE	QUANT	ARLINGTON SERVICE AND FRANCHISES		HARPIA		CLEITON SOARES		MENOR VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Serv.	12	R\$ 3.590,00	R\$ 43.080,00	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00	R\$ 2.586,00	R\$ 31.032,00	R\$ 2.586,00	R\$ 31.032,00
R\$ 31.032,00										
Informo que o MENOR VALOR TOTAL encontrado para o atendimento à solicitação constante do presente processo é de R\$ 31.032,00, e que a estimativa foi calçada junto a fornecedores. Em, 02/02/2024. Dennis Cazeli Ferreira										



Emitido em 02/02/2024

PLANILHA Nº 11/2024 - REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 18:52)

DENNIS CAZELI FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

REI-DICIDINOVA (11.02.37.29)

Matrícula: 2650431

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **8d7ae95a47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 210/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de serviço de jardinagem para a Cidade da Inovação, informo a possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 31.032,00 (Trinta e um mil e trinta e dois reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 09:39)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
210, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **9a84f4c44d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 57/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2024.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1000

PI: F20RLP01JPP

Valor: R\$ 31.032,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 10:51)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 57
, ano: 2024, tipo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação:
5b98a3fcb0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 220/2024 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2024.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de serviço de jardinagem para a Cidade da Inovação

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **APROVO** a realização da despesa no valor de R\$ 31.032,00 (Trinta e um mil e trinta e dois reais), referente à solicitação de contratação de serviço de jardinagem para a Cidade da Inovação.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:11)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 220, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: 966fcb08d3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 66/2024 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2024.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 14:29)

MARTON URIEL MATTEDE CALVE

SECRETARIO - TITULAR

REI-SPA (11.02.37.11.02)

Matrícula: 3334217

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **3428dbe80a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 218/2024 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 05 de fevereiro de 2024.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 15:27)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.000721/2024-36

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
218, ano: **2024**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/02/2024** e o código de verificação: **5df1d1d74c**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.422.248/0001-53
Razão Social: 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS

Atividade Econômica Principal:
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:
RUA ITAPINA, 104 - CASA - RIO MARINHO - 29.112-540 - Vila Velha / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.422.248/0001-53
Razão Social: 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.422.248/0001-53
Razão Social: 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.422.248/0001-53

Certidão nº: 8383138/2024

Expedição: 05/02/2024, às 22:22:12

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.422.248/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS
CNPJ: 43.422.248/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:25 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **5680.25F8.A851.2559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra CLEITON SOARES DOS SANTOS 16938620776 (CNPJ nº 43422248000153)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2024 22:24 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 05/02/2024 22:24

Selo digital de segurança: 4A4FE8860A1F84BFC8021CF2F169418B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.422.248/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2021
NOME EMPRESARIAL 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ITAPINA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA
CEP 29.112-540	BAIRRO/DISTRITO RIO MARINHO	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEITON.1SANTO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 3031-1713
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 22:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000177831

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.422.248/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/02/2024**, válida até **05/05/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/02/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.373A.A4D1.3B73**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CLEITON SOARES DOS SANTOS

CNPJ: 43.422.248/0001-53

Data de Expedição: 05/02/2024 22:30:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022859427 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Service Unavailable

The server is temporarily unable to service your request due to maintenance downtime or capacity problems. Please try again later.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 27435/2024

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 817821 Crc Original: 817821 Situação: Ativo
Razão Social/Nome 43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS
CNPJ / CPF 43.422.248/0001-53
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29112-540 - RUA ITAPINA, 104 CASA
Bairro RIO MARINHO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 05 de Fevereiro de 2024

Esta Certidão é valida até: 05/03/2024

Data Geração: 05/02/2024

Data Emissão: 05/02/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3340757

Número da Certidão: 27435/2024

Controle: 817821

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/02/2024

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.422.248/0001-53
NOME EMPRESARIAL:
43.422.248 CLEITON SOARES DOS SANTOS
CAPITAL SOCIAL:
R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLEITON SOARES DOS SANTOS 16938620776**

CNPJ: **43.422.248/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLEITON SOARES DOS SANTOS 16938620776**, CNPJ 43.422.248/0001-53, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h23min11 do dia 05/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **AUBV.ZR1Z.R2YD.7AFT**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Emitido em 05/02/2024

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 27/2024 - REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/02/2024 11:41)

RENATO DE ANGELI FERREIRA BASTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 1654399

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 22:39)

SIVAL ROQUE TOREZANI

COORDENADOR - TITULAR

REI-CLC (11.02.37.11.04.06)

Matrícula: 50087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 27, ano: 2024, tipo: **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, data de emissão: 05/02/2024 e o código de verificação: **0bd6375e0b**